



MUNICIPIO DE CARAÚBAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
GABINETE DO PREFEITO



TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
026/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417015/2024

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é contratação anual da UNDIME/RN – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte, com o objetivo de auxiliar nas demandas de educação e desenvolver ações que fomentem e estimulem o município a fortalecer a gestão da rede pública de educação, a ser realizado para o ano base de 2024, pelo período até 31 de dezembro de 2024. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024 – Processo Administrativo nº 417015/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: União dos Dirigentes Municipais de Educação do RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.596.662/0001-76, no valor total de R\$ 1.754,00 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 09 de maio de 2024.

Atenciosamente,

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente